



**Decreto N° 1863 - de 13 de Março de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e de outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para esta fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0007.2.0044-155 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	2.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 06	----- R\$	4.000,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	4.000,00
-------------------------	-----------	----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>4.000,00</b>
------------------------------	------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	2.000,00
--	-----------	----------

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	2.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 06	----- R\$	4.000,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	4.000,00
-------------------------	-----------	----------

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>4.000,00</b>
----------------------------	------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Março de 2020

ÍDILIA NEVES MOREIRA  
Prefeita Municipal  
CPF: 246.550.585-68

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 13 / 03 / 2020  
@ Almeida  
Assinatura do Servidor